



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 034/CT/2016/RT

Assunto: *Enfermeiro Generalista em acompanhamento de profissionais em processos de Auditoria*

Palavras-chave: *Enfermagem, auditoria, enfermeiro*

I - Solicitação recebida pelo Coren/SC:

De acordo com o solicitante, “gostaria de saber se o Enfermeiro generalista pode acompanhar outros profissionais de saúde em atividade de auditoria, sem ter a especialização. Ou seja, ele pode realizar a visita, porém, assina como enfermeiro, sem obviamente ser especialista”.

II - Resposta Técnica do Coren/SC:

Conforme consta na Resolução nº 266 de 5 de outubro de 2001, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), são atribuições privativas do enfermeiro auditor organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem. Vale ressaltar também que ele pode atuar tanto no controle de danos sistemáticos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de Enfermagem, quanto no planejamento das ações de saúde, possuindo uma visão holística das várias instâncias sociais, inclusive de grupos específicos. Conforme explicitado na legislação específica e seus anexos, a atividades relacionadas aos serviços de auditoria em Enfermagem, são privativas do Enfermeiro Auditor, ou seja, que foi legalmente habilitado para o exercício desta função.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

Enf. Dra. Janete Elza Felisbino
Câmara Técnica de Educação e Legislação
COREN/SC – 19407



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Parecerista

Parecer aprovado pela Câmara Técnica de Educação e Legislação em 24 de novembro de 2016 e revisado pela Direção em 12 de dezembro de 2016.

Membros:

Enf. Msc. Daniella Farinella - COREN/SC 118510

Enf. Msc. Eleide Margarethe Pereira Farhat - COREN/SC 014204

Enf. Dra. Janete Elza Felisbino - COREN/SC 19407

Enf. Dra. Lygia Paim - COREN/SC 2019

Bases de consulta:

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 266/2001 de 5 de outubro de 2001. Aprova atividades do enfermeiro auditor. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.portalcorenrs.gov.br/web/resoluca/r266.htm>. Acesso em: 10 de novembro de 2016.